



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL N° 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG torna público o processo de seleção para professor(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET da FURG, mais especificamente do Grupo PET Ciências Computacionais, de acordo com a Portaria n° 976/2010 alterada pela Portaria n° 343/2013, que regulamenta o Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar um/a professor/a tutor/a para atuar no Grupo PET Ciências Computacionais da FURG, pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/FURG).

1.2. Quadro 1:

Grupo PET	Número de Vagas	Campus	Áreas e/ou Cursos	Link para Inscrição
Ciências Computacionais	1	Carreiros	Docentes do Centro de Ciências Computacionais	https://sinsc.furg.br/

2. DO PROGRAMA

2.1. O PET é direcionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, sob orientação acadêmica de professores-tutores(as).

2.2. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

3.1. São atribuições do/a professor/a tutor/a:

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- Coordenar a seleção de bolsistas;
- Submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Em conformidade com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, Artigo 12, poderá ser tutor(a) o(a) docente que atua no Curso/Campus apresentado no Quadro 1, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter título de Doutor/a ou excepcionalmente de Mestre;

4.1.2. Ser do quadro permanente da FURG, em regime integral e dedicação exclusiva;

4.1.3. Ter atuação efetiva no Curso de Graduação e/ou na área abrangida pelo respectivo Grupo PET por três anos anteriores à inscrição;

4.1.4. Ter atuação efetiva nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão por, pelo menos, três anos;

4.1.5. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;

4.1.6. É vedado ao professor/a tutor/a acumular qualquer tipo de bolsa.

4.2. O/a atual tutor/a do grupo poderá participar do certame, e será desligado/a, pelo MEC, do Sistema de Gerenciamento de Bolsas do PET (SIGPET/MEC) no último dia do seu mandato.

4.3. O período de exercício das atividades comprovadas, que trata o item 4.1.3, não necessita ser ininterrupto, de forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R\$3.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5.2. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$2.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no endereço <https://sinsc.furg.br/> de 8 de março de 2024 até 23h59min do dia 18 de março de 2024.

6.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

6.2.1. Plano de trabalho como tutor(a) do PET, para os próximos três anos; (Modelos e Planejamentos Anteriores podem ser encontrados no Portal do PET FURG, no endereço <https://portalpet.furg.br/claa>).

6.2.2. Cópia do diploma de Doutor ou de Mestre;

6.2.3. Currículo Lattes com a produção dos últimos três anos;

6.2.4. Declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa; (Modelo Anexo 1).

6.2.5. Declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para dedicar às atividades do PET; (Modelo Anexo 2).

6.2.6. Planilha de pontuação do currículo lattes devidamente preenchida; (Anexo 3).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção para atuação no presente Processo Seletivo foi designada em reunião do CLAA, conforme Portaria 246/2024, sendo composta por:

- A interlocutora do PET na FURG;
- Um representante da PROGRAD e seu/sua respectivo/a suplente;
- Dois professores tutores/as e seus/suas respectivos/as suplentes;
- Dois representantes discentes do Grupo PET Ciências Computacionais e seus/suas respectivos/as suplentes.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

8.1. Etapa Eliminatória:

- Verificação do envio da documentação solicitada no momento da inscrição.

8.2. Etapa Classificatória:

- Análise do Plano de Trabalho.
- Análise do Currículo Lattes.
- Entrevista.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Análise do Plano de Trabalho (peso 3)

- Exequibilidade e viabilidade da proposta;
- Coerência entre o Plano de trabalho e o grupo PET a que se destina;
- Equilíbrio entre os pilares propostos pelo programa.

9.2. Análise do Currículo Lattes (peso 3)

- Ter atuação efetiva no curso de graduação e/ou na área em que é candidato a tutor(a), atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação, considerando disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, orientação de estágio supervisionado, atuação em programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, publicação de artigos e trabalhos científicos, participação em comitês/conselhos acadêmicos.
- A pontuação do Currículo Lattes será aferida conforme Anexo 3 - Planilha de Pontuação Individual do Currículo Lattes.

9.3. Entrevista (peso 4)

- Clareza e objetividade nas respostas à arguição sobre o Plano de Trabalho;
- Identificação com o Programa de Educação Tutorial;
- Conhecimento sobre as atividades do grupo;
- Conhecimento dos instrumentos legais que regem os grupos PET;
- Compatibilidade das propostas apresentadas no Plano de Trabalho com recursos humanos e financeiros.

10. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	26 de fevereiro de 2024
Período de Inscrições	8 de março de 2024 até às 23h59min do dia 18 de março de 2024
Divulgação Preliminar do Resultado da Homologação das Inscrições	19 de março de 2024 na página da PROGRAD
Período para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	20 de março de 2024 através da página do Edital no sinsc.furg.br
Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições	21 de março de 2024 na página da PROGRAD
Divulgação da Data, Horários e Local das Entrevistas	21 de março de 2024 na página da PROGRAD
Realização das Entrevistas	25 e 26 de março de 2024

Divulgação do Resultado Preliminar	1 de abril de 2024 na página da PROGRAD
Período para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	2 de abril de 2024, através da página do Edital no sinsc.furg.br
Divulgação do Resultado Final	4 de abril de 2024 na página da PROGRAD
Previsão de Início das Atividades como Tutor(a) do Grupo PET Ciências Computacionais	15 de abril de 2024

11. O(a) candidato(a) selecionado(a), irá assumir a tutoria do Grupo, após o desligamento do(a) atual tutor(a).

12. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/FURG), de acordo com a Portaria nº 343, publicada com modificações em 31/10/2013.

13. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

DANIEL DA SILVA SILVEIRA
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente da impossibilidade de acúmulo de bolsas, durante minha atuação como tutor(a) do Grupo PET Ciências Computacionais. Assinatura Rio Grande, ____ de março de 2024.

Assinatura

Rio Grande, ____ de março de 2024.

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEZ HORAS SEMANAIS

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente que devo dispor de, no mínimo, dez horas semanais para dedicação às atividades do PET, durante minha atuação como tutor(a) do Grupo PET Ciências Computacionais.

Assinatura

Rio Grande, ____ de março de 2024.

ANEXO 3**PLANILHA DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DO CURRÍCULO LATTES****Orientações Gerais**

Os itens inseridos nesta planilha devem estar registrados no Currículo Lattes.
O período a ser considerado no preenchimento da planilha refere-se aos últimos três anos.
Podem ser incluídas linhas, se necessário.

Atividades de Ensino na Graduação

Pontuação: 0,05 Pontos por Crédito

Pontuação Máxima: 2,5 Pontos

Devem ser incluídas apenas atividades desenvolvidas no âmbito da Graduação.

Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Supervisionado não devem ser inseridas no campo “Atividades de Ensino de Graduação”, e sim, no campo “Atuação em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado”

Anual ou Semestral	Componente Curricular	Curso	Ano	Semestre	Créditos	Pontos
Total						

Atuação em Projetos de Ensino

Pontuação: 0,4 Pontos por Projeto como Coordenador(a)

0,1 Pontos por Projeto como Colaborador(a)

Pontuação Máxima: 1,5 Pontos

Título do Projeto	Coordenador(a)	Período (Início e Fim)	Pontos
Total			

Atuação em Projetos de Pesquisa

Pontuação: 0,4 Pontos por Projeto como Coordenador(a)
0,1 Pontos por Projeto como Colaborador(a)
Pontuação Máxima: 1,5 Pontos

Título do Projeto	Coordenador(a)	Período (Início e Fim)	Pontos
Total			

Atuação em Projetos de Extensão

Pontuação: 0,4 Pontos por Projeto como Coordenador(a)
0,1 Pontos por Projeto como Colaborador(a)
Pontuação Máxima: 1,5 Pontos

Título do Projeto	Coordenador(a)	Período (Início e Fim)	Pontos

Total

Atuação em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado

Pontuação: 0,2 Pontos por Atividade Coordenada
Pontuação Máxima: 1,2 Pontos

Atividade	Curso e/ou Nome do(a) Discente	Período (Início e Fim)	Pontos

Total

Publicação de Artigos Científicos, Trabalhos Completos Publicados, Livros e/ou Capítulos de Livros

Pontuação: 0,2 Pontos por Publicação
Pontuação Máxima: 1,2 Pontos

Título	Revista/Periódico/Evento	Ano	Pontos

Total			
Participação em Comissões e Comitês Acadêmicos			
Pontuação: 0,1 Pontos a cada seis meses de efetiva participação Pontuação Máxima: 0,6 Pontos			
Comissão e/ou Comitê Acadêmico	Início	Fim	Pontos
Total			



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Silveira, Pró-Reitor, Substituto**, em 26/02/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183887** e o código CRC **93B70C2E**.